



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5050/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 29 DE JULHO DE 1996.


GERMANO COELHO
Prefeito

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Angélica (C.E.I.A), com sede à rua do Oiti, 156 - III Etapa, Rio Doce, Olinda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de julho de 1996.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTONIO PASCOAL DA SILVA

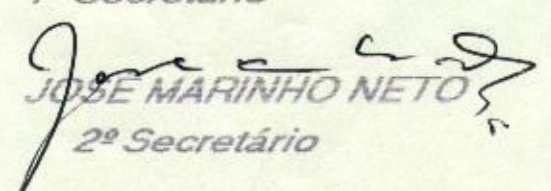
1º Vice-Presidente


JOSE CARLOS DE LIMA C. ROSA

2º Vice-Presidente


VANILDO ATICO LIMA

1º Secretário


JOSE MARINHO NETO

2º Secretário